



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho CEP
76801-974 Telefone: <https://www.unir.br>

Processo nº 23118.004850/2021-06

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
CAMPUS JOSÉ RIBEIRO FILHO**

EDITAL N. 04/2021 – PGDRA-UNIR

Processo Seletivo de candidatos a bolsas de Pós-Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente-PGDRA

A Coordenações do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente – PGDRA (em colaboração com os programas de Pós-graduação em Biologia Experimental e Pós-graduação em Geografia em conformidade com o EDITAL 018 CAPES FAPERO) no uso de suas atribuições legais, com base nas normas e diretrizes do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd - CAPES - Portaria n. 86, de 3 de julho de 2013, torna público a abertura de inscrições para o processo seletivo de candidatos a bolsas de pós-doutorado.

I. OBJETIVO DA SELEÇÃO

- a) O presente Edital tem por finalidade a seleção de um doutor para credenciamento como bolsista no Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (PGDRA), dentro das parcerias estratégicas da CAPES com os Estados em apoio aos programas de Pós-Graduação emergentes e em consolidação nas áreas prioritárias do estado.
- b) Será disponibilizada 01 (uma) bolsa.

II. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- a. Ampliar a formação de recursos humanos de alto nível na Região;
- b. Contribuir para o equilíbrio regional da pós-graduação brasileira por meio da fixação de pesquisadores de alto nível na IES;
- c. Ampliar a produção científica e tecnológica na Amazônia Legal, intensificando o seu impacto regional.

III. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Possuir o título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de cursos de graduação e de MESTRADO realizado no exterior, exige-se a validação do título no Brasil, de acordo com a legislação em vigor, e tradução oficial do histórico escolar e do diploma;
- b) Ter seu currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico (Anexo III - Portaria

- nº. 086 de 03 de julho de 2013 - CAPES);
- c) Ter perfil, formação, experiência profissional e projeto de pesquisa adequados à atividade a ser desenvolvida e compatível com a área de atuação do Programa PGDRA que é: Desenvolvimento Sustentável & Diagnóstico Ambiental e com as linhas de pesquisas do PGDRA que são: Ambiente, Saúde e Sustentabilidade; Políticas Públicas e Desenvolvimento Sustentável;
 - d) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.
 - e) Em conformidade com o regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado (Portaria CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013, disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>, em especial o parágrafo quarto do artigo quinto da referida portaria, fica expressamente vetada a participação de candidatos que possuam vínculo com a Universidade Federal de Rondônia (UNIR), ou qualquer outra instituição que possua vínculo associativo com Programas de Pós-Graduação da UNIR.
 - f) Se possuir vínculo a outras instituições de IES, o candidato deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa (parágrafo terceiro, do artigo 5º da Portaria CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013).
 - g) Em qualquer outra hipótese para a concessão da bolsa de Pós-Doutoramento, o candidato não poderá possuir vínculo empregatício no momento da concessão da bolsa, exceto se este vínculo for de professor substituto ou pertinentes com resolução atual da CAPES, condicionada a análise prévia e autorização do Programa de Pós-Graduação (alíneas a e b, e parágrafo segundo do artigo 5º da Portaria CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013. O candidato ao se inscrever ao processo de seleção deverá estar ciente de que nenhum bolsista PNPd/CAPES poderá desenvolver atividades profissionais concomitantes à bolsa, sob pena de lhe ser imputada a obrigação de restituir à CAPES os valores recebidos acrescidos de multa e juros.

IV. DAS INSCRIÇÕES

- a) As inscrições deverão ser realizadas no período estipulado (**14 a 19/05/2021**) no cronograma disposto na seção IX deste edital;
- b) **O horário limite para submissão das inscrições será às 23h59min, horário de Rondônia, da data especificada no cronograma, não sendo aceitas inscrições submetidas após este horário;**
- c) Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados, exclusivamente, para o endereço eletrônico pgdra@unir.br. O assunto do e-mail deverá ser o nome do candidato seguido por hífen com a sigla do PGDRA;
- d) A confirmação do recebimento do pedido de inscrição se dará, necessariamente, pelo envio de um e-mail de resposta da comissão de seleção acusando o recebimento da documentação;
- e) Documentos necessários para inscrição, todos em formato PDF:
 - i. Arquivo digital de Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo II deste Edital), com atenção às precisões dos itens V e VI, quando for o caso;
 - ii. Arquivo digital de Cópia do Diploma de Doutorado (frente e verso);
 - iii. Arquivo digital de Currículo Lattes atualizado;
 - iv. Arquivo digital de Cópia de RG e CPF (ou CNH) ou de passaporte, no caso de estrangeiro;
 - v. Arquivo digital de Projeto da pesquisa a ser realizado (conforme anexo 4 deste Edital);
 - vi. Arquivo digital de Declaração de ciência do regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado nos termos da Portaria CAPES n. 86, de 03 de Julho de 2013 (Anexo I deste Edital).
 - vii. Arquivo digital de de Comprovante Bancário Legível com Informações bancárias (agência e número de conta corrente do Banco do Brasil). O bolsista deve ser o único titular da conta-corrente, a mesma precisa estar ativa. Não ser conta salário; não ser conta poupança; não ser conta fácil do Banco do Brasil. Caso a conta seja do Banco Santander deve ser inserida como é apresentada no extrato bancário do correntista, ou seja, a partir dos algarismos 01, 02, 03 e 92 do início do número da conta, que significa que a conta é do tipo corrente.
- g) Eventuais pedidos de complementação ou substituição de documentos, seja do Formulário de Inscrição, seja dos documentos anexados, deverão ocorrer, obrigatoriamente, dentro do período

de inscrição previsto no cronograma disposto **na seção IX deste edital.**

- h) A falta de qualquer um dos documentos listados no item seção IV, item f implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

V. DAS ÁREAS DE INTERESSE EM CONFORMIDADE COM AS LINHAS DE PESQUISA

1. Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (PGDRA) (<http://www.pgdra.unir.br/>) possui as seguintes linhas de pesquisa:
 - a. Ambiente, Saúde & Sustentabilidade;
 - b. Políticas Públicas e Desenvolvimento Sustentável.

VI. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO (A) BOLSISTA

1. Implementar pesquisa original coerente com uma das linhas de interesse dos programas descritas no item anterior deste Edital;
2. Participar das atividades acadêmicas dos programas, oferecendo pelo menos uma disciplina por ano;
3. Acompanhar grupo de pesquisa vinculado à linha de pesquisa dos programas descrita no item seção V deste Edital;
4. Colaborar com o desenvolvimento de ações juntamente com o (a) docente supervisor (organização de eventos, revistas, periódicos, cadernos);
5. Participar de eventos/atividades dos Programas (semana pedagógica, festivais, mostras, seminários);
6. Coordenar TCC, dissertação de mestrado e/ou doutorado junto com o/a docente supervisor/a;
7. Produzir relatórios anuais de atividades durante o período de vigência da bolsa, os quais deverão ser encaminhados à Coordenação, com a anuência do/a docente supervisor/a;
8. Submeter à publicação pelo menos um artigo em periódico Qualis A1 ou A2, privilegiando as áreas de conhecimento: Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (PGDRA) e um segundo item de livre escolha (preferencialmente uma produção técnica), resultantes das pesquisas realizadas no período de vigência da bolsa.

VII. DOS SUPERVISORES

- a) Ser professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente;

VIII. DAS ATRIBUIÇÕES DOS SUPERVISORES

- a. Acompanhar/supervisionar todas as atividades desenvolvidas pelo/a bolsista;
- b. Apoiar o/a bolsista para a consecução da pesquisa, bem como na realização de duas atividades anuais em que apresentará o status de desenvolvimento do trabalho;
- c. Relatar anualmente ao PGDRA a avaliação do andamento das atividades do/a bolsista e, inclusive, se for o caso, nos termos do Art. 17 da Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013, solicitar a qualquer tempo o cancelamento da bolsa e sua substituição se houver desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto.

IX. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data*
Publicação do Edital	07/05/2021
Período de inscrições	14/05 – 19/05/2021(até às 23h59min, horário de Rondônia)
Resultado preliminar da homologação das inscrições	20/05/2021

Prazo para recurso da homologação das inscrições	21 a 24/05/2021
Resultado final da homologação das inscrições	25/05/2021
Resultado preliminar da seleção PÓS-DOC	26/05/2021
Prazo para recurso do resultado preliminar da seleção PÓS-DOC	27 a 30/05/2021
Homologação e Divulgação do Resultado Final da seleção PÓS-DOC	31/05/2021

* A divulgação de cada etapa do processo seletivo será pelos websites do PGDRA www.pgdra.unir.br

X. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- a. A análise das propostas será realizada por uma comissão composta por 3 docentes permanentes do PGDRA;
- b. Caberá à Comissão:
 - i. Analisar e validar a documentação dos candidatos às bolsas;
 - ii. Deferir ou indeferir as inscrições de acordo com a seção IV deste Edital;
 - iii. Avaliar o currículo lattes com base nos últimos cinco anos (de 2016 a 2020) e de acordo com o anexo III deste edital;
 - iv. Avaliar o projeto de pesquisa de acordo com o anexo IV deste edital;
 - v. Avaliar os projetos de pesquisa, de modo remoto, em horário previamente agendado, com o objetivo de averiguar o grau de consistência e de aderência do perfil do candidato ao projeto de pesquisa proposto.
 - vi. Tornar público o resultado de cada uma das etapas.

XI. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. A seleção do (a) candidato (a) será feita pela Comissão de Seleção, considerando o seguinte:

Item	Peso
Projeto de pesquisa	3,0
Curriculo lattes	7,0

2. Para os itens compositores do barema serão considerados:

- a. **No Projeto de pesquisa:** a estrutura; a adequação do projeto à linha de pesquisa escolhida; exequibilidade do projeto no prazo de 12 meses; impacto da pesquisa na consolidação e fortalecimento das linhas de pesquisas do PGDRA;
 - i. O Projeto de pesquisa a ser apresentado deverá contribuir para o desenvolvimento do PGDRA;
 - ii. Carta de Interesse com o enquadramento do perfil do/a candidato/a para atuar na linha de pesquisa escolhida;
- b. **Na avaliação de Currículo (Currículo Lattes):** publicação de artigos em periódicos (**Área de avaliação: Interdisciplinar para o PGDRA**); capítulos de livros publicados; autoria ou editoria de livros; apresentação de trabalhos em eventos nacionais ou internacionais; orientações e coorientações de alunos de iniciação científica; orientações e coorientações de alunos de pós-graduação; atuação em grupos de pesquisa, experiência em docência na graduação e pós-graduação.
- c. **O projeto de Pesquisa):** deverá constar o estado da arte, justificativa, metodologia, referencial teórico-conceitual, resultados previstos, cronograma de atividades, referências bibliográficas.

XII. DOS RECURSOS

- a) Todos os recursos devem ser apresentados por escrito, consubstanciado e enviado para o

endereço eletrônico pgdra@unir.br no prazo estabelecido no cronograma disposto na seção IX deste edital.

XIII. DO RESULTADO FINAL

- a. O resultado final do processo seletivo será divulgado na página eletrônica do Programa de Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (<http://www.pgdra.unir.br>), conforme cronograma disposto na seção IX;
- b. O candidato com maior pontuação será considerado aprovado para a vaga da bolsa;
- c. Os demais candidatos serão relacionados como classificados.

XIV. DA IMPLEMENTAÇÃO E VIGÊNCIA

- a. Caberá aos coordenadores do PGDRA realizar as indicações dos bolsistas, seguida a ordem de classificação do resultado final;
- b. A contratação dos bolsistas está condicionada à disponibilidade orçamentária do PNPd – CAPES para o exercício de 2021/2022;
- c. As bolsas terão a duração de, até, 12 (doze) meses, para o exercício de 2021/2022, podendo ser, excepcionalmente, prorrogadas mediante interesse institucional, recomendação da Comissão de Avaliação e do supervisor, disponibilidade orçamentária e aprovação de novo Projeto de Pesquisa;
- d. O bolsista deverá dedicar-se integralmente às necessidades de seu projeto, conforme definido no Projeto de Pesquisa;
- e. O bolsista, seu supervisor ou o Coordenador do programa poderão solicitar o cancelamento da bolsa a qualquer momento, apresentando justificativa consubstanciada;
- f. As bolsas poderão ser canceladas em caso de constatação de desempenho insatisfatório do bolsista ou descumprimento das normas do programa, incluindo falta de assiduidade, bem como o não cumprimento do Projeto de Pesquisa, atestados pelo seu supervisor;
- g. O bolsista que teve a bolsa cancelada, por desempenho insatisfatório ou descumprimento das normas do programa, não poderá concorrer na próxima seleção das bolsas PNPd – CAPES/UNIR;
- h. Os pedidos de prorrogações e cancelamentos de bolsas deverão ser avaliados e referendados pelo colegiado do programa;
- i. Na finalização do período Pós-Doutoral no Programa, a/o bolsista deverá encaminhar relatório final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

XV. DO LOCAL – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

- a. O bolsista desenvolverá suas atividades na sede do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (PGDRA), no município de Porto Velho/RO, onde o supervisor encontra-se lotado;
- b. Em casos específicos, em comum acordo entre o bolsista, seu supervisor e a Coordenação do PGDRA, o bolsista poderá ser autorizado, por escrito, a desenvolver em outros locais, inclusive remoto, por necessidade do Projeto de Pesquisa estabelecido.

XVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital;
- b. O presente Edital regula-se pela Portaria n.86, de 3 de julho de 2013 (Programa Nacional de Pós- Doutorado - PNPd – CAPES);

XVII. DOS CASOS OMISSOS

- a. Os casos omissos relativos especificamente ao processo de seleção serão resolvidos e validados pela Comissão de Seleção nomeada para este fim;
- b. Os casos omissos no Edital terão seus recursos deliberados pela Coordenação do PGDRA.

Porto Velho/RO, 07 de maio de 2021.

MEMBROS PORTARIA Nº 36/2021/SEC-NCET/NCET/UNIR

Prof. Dr. Jairo André Schlindwein – Presidente, Membro do PGDRA

Prof. Dr. Luis Fernando Novoa Garzon - Membro do PGDRA

Profa. Dra. Mônica Pereira Lima Cunha - Membro do PGDRA

ANEXO I

EDITAL N. 04/2021/PGDRA/-UNIR

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS- DOUTORAMENTO - PNPD -
CAPES**

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA PORTARIA CAPES N.86, DE 03 DE JULHO DE 2013.

Eu, _____ CPF nº _____, portador(a) do documento de
identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS- DOUTORAMENTO - PNPD – CAPES do
PGDRA-UNIR de 2021, que tenho total conhecimento da Portaria CAPES n.86, de 03 de Julho de
2013, a qual constitui o Anexo I do EDITAL N. 04/2021 – PGDRA-UNIR, e que estou de acordo
com as regras de obrigações, cancelamentos, devoluções e renovações por ela estabelecida.

_____, _____ / _____ /2021

Assinatura: _____

ANEXO II

EDITAL N. 04/2021/PGDRA-UNIR

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS- DOUTORAMENTO - PNPd - CAPES

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do Supervisor Pretendido.....

2. DADOS PESSOAIS

Nome:

Pai:.....

Mãe:.....

Data de nascimento:.....

CPF:.....

Naturalidade:.....

UF:.....

RG:.....

Órgão emissor:.....

Data de emissão:.....

3. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Logradouro:.....

Bairro:.....CEP:.....

Município – UF:.....

Telefones:.....

E-mail:.....

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA

4.1. GRADUAÇÃO

Nome de curso:.....

Instituição:.....

Município:.....

UF:.....

Início (mm/aa):.....

Término (mm/aa):.....

4.2.MESTRADO

Nome de curso:.....

Instituição:.....

Município:.....

UF:.....

Início (mm/aa):.....

Término (mm/aa):.....

4.3.DOUTORADO

Nome de curso:.....

Instituição:.....

Município:.....

UF:.....

Início (mm/aa):.....

Término (mm/aa):.....

5. OUTRA GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO, EAD – se for o caso.

.....

ANEXO III

EDITAL N. 04/2021/PGDRA

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS- DOUTORAMENTO - PNPd - CAPES

FICHA DE PRODUÇÃO ACADÊMICA NORTEADORA PARA A PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – SERÁ PREENCHIDA A PONTUAÇÃO CONSIDERANDO OS ÚLTIMOS 05 (cinco) ANOS (2016-2020).

CRITÉRIOS	Pontos	Pontuação máxima	Total de pontuação
Artigo de autoria, completo, publicado em periódico, classificado de acordo com a lista Qualis			
A1	100	---	
A2	80	---	
B1	60	---	
B2	50	150	
B3	30	60	
B4	20	20	
B5	10	10	
Total 1			
Livros publicados			
Livro completo	50	---	
Capítulo de livro	25	---	
Organização de coletânea	25	---	
Artigo Completo em Anais de evento	20	60	
Resumo em anais de evento	15	150	
Tradução de artigo de autor para Português	20	60	
Total 2			
Projetos			
Projeto de pesquisa (coordenador)	20	---	
Projeto de pesquisa (participante)	15	---	
Projeto de extensão (coordenador)	15	---	
Projeto de extensão (participante)	10	---	
Total 3			
Atividades como orientador concluídas – Pós-Graduação e Graduação:			
Tese de doutorado – orientação principal	10	---	
Tese de doutorado – coorientação	08	---	
Dissertação de mestrado – orientação Principal	07	---	
Dissertação de mestrado – coorientação	05	---	
Trabalho de conclusão de curso ou monografia – orientação principal	04	60	

Trabalho de conclusão de curso ou monografia – coorientação	03	45	
Iniciação científica – orientação principal	02	--	
Iniciação científica – coorientação	01	---	
Total 4			
Experiência em docência do ensino superior (disciplina ministrada em curso de graduação e Pós-graduação com carga-horária igual ou superior 40h)			
Disciplina na graduação/ por disciplina/semestre	10	300	
Disciplina na Pós-graduação/ por disciplina/semestre	15	350	
Total 5			
Apresentação de Trabalhos – conferência, palestra, mesa			
Em evento Internacional	5	50	
Em evento nacional	3	30	
Em evento Regional	2	20	
Total 6			
Apresentação de Trabalhos – comunicação, poster			
Em evento Internacional	3	30	
Em evento nacional	2	20	
Em evento Regional	1	10	
Total 7			
TOTAL GERAL			

ANEXO IV

EDITAL N. 04/2021/PGDRA

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS- DOUTORAMENTO - PNPd - CAPES

CRITÉRIOS NORTEADORES PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA A SER APRESENTADO E PARA AVALIAÇÃO DA ADERÊNCIA DO PERFIL DO CANDIDATO AO PROJETO DE PESQUISA.

A maior pontuação obtida por qualquer do(a)s candidatos será equivalente à nota 10,0 (dez). As demais notas serão determinadas a partir deste parâmetro de modo proporcional mediante a seguinte fórmula: $C = B \times 10/A$, sendo A = maior pontuação obtida, B = pontuação obtida pelo/a candidato/a e C = nota final do/a proponente neste item.

Crítérios	Pontos	
Estrutura, Articulação Teórica, Mérito, Originalidade, Relevância, Exequibilidade e os Resultados esperados com seu desenvolvimento e seu plano de seu Projeto de Pesquisa considerando o prazo de 12 meses a ser desenvolvido no âmbito deste Programa. (com possibilidade de renovação)	100	
Total 1		
Aderência do projeto - à linha de pesquisa escolhida, ao supervisor proposto e/ou a um grupo de pesquisa do PGDRA, considerando as contribuições Científicas e técnicas do Programa e suas prioridades institucionais.	100	
Total 2		
TOTAL GERAL		